



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1022/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

OBJETO: Materiais necessários para o curso “Assentador de Revestimento Cerâmico”, que será promovido pelo SENAI em parceria com a SETRE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.653,97 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos.)

PERÍODO DE PROPOSTAS: Das 16 horas e 00 minutos, do dia 30 de abril de 2024 até as 08 horas e 55 minutos, do dia 07 de maio de 2024

PERÍODO DE LANCES: Das 09 horas e 00 minutos, do dia 07 de maio de 2024 até as 15 horas e 00 minutos, do dia 07 de maio de 2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: () SIM (X) NÃO



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1022/2024

Processo Administrativo nº 3.615/2024

Processo de Compra n.º 114/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** torna público que, por meio da Diretoria de Compras e Licitações - DECOMLIC, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 6.397, de 16 de janeiro de 2024¹ e, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021; bem como demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 07 de maio de 2024

Link: www.novobbmnet.com.br.

Horário da Fase de Lances/Tempo de duração: Das 09 horas e 00 minutos, do dia 07 de maio de 2024 até as 15 horas e 00 minutos, do dia 07 de maio de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação, de Materiais necessários para o curso “Assentador de Revestimento Cerâmico”, que será promovido pelo SENAI em parceria com a SETRE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá em item em 35 lotes, conforme tabela constante abaixo.

¹<https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-vicente/decreto/2024/640/6397/decreto-n-6397-2024-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-sao-vicente-as-normas-e-procedimentos-de-contratacoes-diretas-por-dispensa-de-licitacao-nos-termos-do-disposto-nos-incisos-i-e-ii-do-artigo-75-da-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias?q=14.133>



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Areia Média	M³	03	209,58	628,74
02	01	COLHER DE PEDREIRO Nº 8 COLHER PEDREIRO Nº 8; UTILIZADA PARA QUEBRAR E ASSENTAR TIJOLOS, APLICAR ARGAMASSA OU QUALQUER OUTRA MISTURA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO	Un	16	36,94	591,04
03	01	MANGUEIRA DE NÍVEL 10MM MANGUEIRA DE NÍVEL REFORÇADA 5/16 X 10MM	M	20	2,71	54,20
04	01	MARTELO PARA PEDREIRO C/ CABO 500G MARTELO PARA PEDREIRO; CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI; PERFEITO BALANCEAMENTO ENTRE CABEÇA E CABO PARA AUMENTAR O CONFORTO E A SEGURANÇA DO USUÁRIO; O SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR RESINA EPÓXI AJUDA A AUMENTAR A SEGURANÇA DO USUÁRIO; PESO DA CABEÇA: 500G	Un	02	56,14	112,28
05	01	METRO DUPLO METRO DUPLO PRODUZIDO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA; GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS; TAMANHO: 2 METROS	Un	08	22,13	177,04
06	01	PÁ QUADRADA Nº4 C/ CABO	Un	02	37,87	75,74
07	01	PRUMO DE FACE 300 G - Nº 8 PRUMO DE FACE; MATERIAL DO CORPO DO PRUMO: PLÁSTICO; MATERIAL DA BASE DE APOIO DO PRUMO: MADEIRA; PESO DO PRUMO: 300 G	Un	08	34,80	278,40
08	01	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2M RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 2 METROS	Un	04	49,94	199,76
09	01	TRENA DE FITA DE AÇO C/5M	Un	08	12,12	96,96



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

		TRENA DE FITA DE AÇO; COMPRIMENTO: 5M; LARGURA DA FITA: 16,0MM; BOTÃO DE TRAVAMENTO DA FITA; GRADUAÇÃO: MM/POL; CLIPE METÁLICO PARA CINTO; GANCHO AJUSTÁVEL PARA MEDIDAS INTERNAS OU EXTERNAS				
10	01	ARGAMASSA COLANTE - SACO 20KG ARGAMASSA COLANTE COMPOSTA DE CIMENTOS ESPECIAIS, QUARTZO SELECIONADO E ADITIVOS NÃO TÓXICOS; SACO 20 KG	Sc	08	22,73	181,84
11	01	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA 1,30M CABO PARA FERRAMENTA, EM MADEIRA, PARA ENXADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE COMPRIMENTO	Un	04	13,02	52,08
12	01	CANTONEIRA PARA PAREDE DE SOBREPOR 3M BRANCO 1,5CM PVC CANTONEIRA PARA PAREDE; TIPO L; COR: BRANCO; MATERIAL: PLÁSTICO TIPO PVC; LARGURA ABA A: 1,5CM; LARGURA ABA B: 1,5CM; COMPRIMENTO 3M	Un	10	36,66	366,60
13	01	CHAPISCO DESEMPENADO INDUSTRIALIZADO CHAPISCO DESEMPENADO; USADO PARA BASES DE CONCRETO DE BAIXA ABSORÇÃO COMO: VIGAS, PILARES, LAJES MISTAS, PAREDES E FACHADAS; ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO OCO, BLOCOS SÍLICO-CALCÁRIOS OU CONCRETO CELULAR; ALTAMENTE ADITIVADA; EXCELENTE CONSISTÊNCIA; FÁCIL APLICAÇÃO; COR CINZA; SACO 20 KG	Sc	02	32,70	65,40
14	01	CHAPISCO ROLADO INDUSTRIALIZADO ARGAMASSA ADESIVA PARA CHAPISCO COMPOSTA POR CIMENTO, POLÍMEROS, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS ESPECIAIS; USO INDICADO PARA APLICAÇÃO INTERNA E EXTERNA SOBRE SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO OU BLOCOS CERÂMICOS, E BLOCOS DE EPS EM	Un	02	61,89	123,78



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

		TETOS DE LAJES, COM A FUNÇÃO DE FORMAR UMA PONTE DE ADERÊNCIA PARA AS ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO, PARA REGULARIZAR A ABSORÇÃO DO SUPORTE, EVITANDO VARIAÇÕES NO REVESTIMENTO DECORRENTES DE CURA DIFERENCIADA SOBRE CONCRETO, ALVENARIA E JUNTAS DE ASSENTAMENTO; APRESENTA RESISTÊNCIAS MECÂNICAS SUPERIORES A UM CHAPISCO CONVENCIONAL, ALTA ADERÊNCIA, MAIOR RESISTÊNCIA, FÁCIL APLICAÇÃO COM ROLO DE TEXTURA ALTA, MAIOR PRODUTIVIDADE E RÁPIDA LIBERAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO REVESTIMENTO, CRIA UMA SUPERFÍCIE RUGOSA QUE FAVORECE A ANCORAGEM DO REVESTIMENTO E PODE SER BASE PARA ARGAMASSA DE REVESTIMENTO; NÃO APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DE MADEIRA OU REVESTIMENTOS ORGÂNICOS; SACO 20 KG				
15	01	DESEMPENADEIRA COM ESPUMA DESEMPENADEIRA; COM ESPUMA DE POLIURETANO; MATERIAL: POLIESTIRENO E ESPUMA; TAMANHO: 18 X 30 CM; CARACTERÍSTICAS: CABO E BASE INJETADOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO	Un	08	20,96	167,68
16	01	DESEMPENADEIRA AÇO INOX DENTADA DESEMPENADEIRA AÇO INOX DENTADA MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM X 24 CM	Un	08	24,56	196,48
17	01	DESEMPENADEIRA DE AÇO DESEMPENADEIRA EM AÇO INOX, LISA, 12 X 30 CM, COM CABO FECHADO	Un	08	20,66	165,28
18	01	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO ESTRIADA DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO ESTRIADA; SUA FINALIDADE É DESEMPENAR, NIVELAR E UNIFORMIZAR A ESPESSURA DE REVESTIMENTOS E MASSAS PARA ASSENTAMENTO, OU, AINDA, FAZER SULCOS PARA MELHOR	Un	08	18,80	150,40



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

		FIXAÇÃO DE CERÂMICAS E PEDRAS; TAMANHO: 18 X 30 CM				
19	01	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO LISA MEDIDAS APROXIMADAS: 140 X 270 MM	Un	08	12,77	102,16
20	01	DISCOS PARA SERRA MÁRMORE CORTE A SECO DISCO DE CORTE DIAMANTADO USADO PARA CORTE À SECO DE MÁRMORE, GRANITO, TIJOLO, CONCRETO, CONCRETO ARMADO E ALVENARIA. UTILIZADO EM SERRA MÁRMORE, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL. O FORMATO ONDULADO DA BASE DE METAL É ELABORADO PARA CONTRIBUIR NA REMOÇÃO MAIS RÁPIDA DOS RESÍDUOS E MELHOR RESFRIAMENTO. ESSAS VANTAGENS OFERECEM ALTO DESEMPENHO E VIDA ÚTIL PROLONGADA. NÃO INDICADO PARA PORCELANATO; DIÂMETRO DO DISCO: 115MM; FURO: 22,2MM	Un	02	24,93	49,86
21	01	ESPAÇADOR DE PISO E REVESTIMENTO 3MM ESPAÇADOR DE PISO E REVESTIMENTO; IDEAL PARA ASSENTAMENTO DE PISOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, AZULEJOS E PEDRAS PARA REVESTIMENTO, GARANTINDO O ESPAÇAMENTO UNIFORME ENTRE OS BLOCOS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; ESPESSURA: 3MM; CONTEÚDO: 100 UNIDADES	Un	04	5,51	22,04
22	01	ESPAÇADOR PLÁSTICO P/CERÂMICA, MEDINDO 5MM	Un	400	0,03	12,00
23	01	ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA REJUNTE ESPÁTULA DE PLÁSTICO USADA PARA RASPAGEM DE MATERIAIS COMO TINTA E CIMENTO, ALÉM DA APLICAÇÃO DE GESSO, MASSA CORRIDA, REJUNTE E RESINAS; ESPECIFICAÇÕES: AÇO CARBONO; CABO EM PLÁSTICO; MEDIDA: 100 MM	Un	16	7,55	120,80
24	01	ESQUADRO METÁLICO DE 30CM ESQUADRO CONFECCIONADO EM AÇO	Un	08	31,04	248,32



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

		ZINCADO; ESCALA GRAVADA EM TINTA PRETA; RESISTENTE A IMPACTOS E RISCOS; COM CABO REBITADO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO INJETADO; TAMANHO: 30 CM				
25	01	EXTENSÃO COM CABOS PP - 3 X 2,5MM X 20M EXTENSÃO CABO PP; 20A; BITOLA: 3X2,5MM; TENSÃO DE ENTRADA: 127 / 220 V; TENSÃO DE SAÍDA: 127 / 220 V; COMPRIMENTO: 20 METROS	Un	01	277,72	277,72
26	01	JOGO DE BROCAS SERRA COPO DIAMANTADA TAMANHOS: 25, 30, 40 E 60 MM ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA: 2,5 MM CORTE: SECO OU REFRIGERADO ACOMPANHANDO PINHO GUIA INDICADA PARA PERFURAR GRANITOS, MÁRMORES, PEDRAS, PAREDES, ALVENARIAS, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, TELHAS, BLOCOS CERÂMICOS E MATERIAIS SIMILARES. MAIS UTILIZADAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS, CABOS), HIDRÁULICAS (TUBULAÇÕES), TELEFONIA, GÁS, ETC	Jogo	02	464,83	929,66
27	01	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA; COMPRIMENTO 100 METROS	Rolo	08	7,74	61,92
28	01	MARTELO DE BORRACHA 40MM Diâmetro da cabeça: 40 mm Comprimento total: 270 mm Cor: preto Cabo de madeira	Un	08	26,71	213,68
29	01	MARTELO DE CARPINTEIRO DE 27MM	Un	02	36,08	72,16
30	01	MASSEIRA 250L MASSEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 250 LITROS. USADA PARA TRABALHOS EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO PINTURA, REBOCO, ACABAMENTOS E APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA, DENTRE OUTRAS UTILIDADES; RECIPIENTE PRÓPRIO PARA USO COM CONCRETO, TINTAS, SOLVENTES, ÓLEOS; PEÇA ROTOMOLDADA EM POLIETILENO DE	Un	01	246,51	246,51



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

		ALTA RESISTÊNCIA				
31	01	PENEIRA MÉDIA ARO DE MADEIRA Nº 55 PENEIRA MÉDIA ARO DE MADEIRA Nº 55; PARA AREIA, REDONDA, ARO DE MADEIRA REFORÇADO	Un	02	23,85	47,70
32	01	REVESTIMENTO CERAMICO 10 X10CM PONTO COLA COR BRANCA REVESTIMENTO CERAMICO 10 X10CM PONTO COLA COR BRANCA, ESPESSURA 6,5MM, CLASSIFICACAO ABSORCAO BLLA; NATUREZA DE SUPERFICIE GL; ABSORÇÃO DE AGUA 3 - 6%; MODULO DE RESITENCIA A FLEXÃO >22 MPA; CARGA DE RUPTURA >1000 N; EXPANSAO POR UMIDADE < 0,60 MM/M; RESISTENCIA AO MANCHAMENTO > CLASSE 4; RESISTENCIA AO ATAQUE QUIMICO = > CLASSE GLB; COEFICIENTE DE ATRITO < 0,4	M²	20	44,57	891,40
33	01	REVESTIMENTO PISO 20X20 REVESTIMENTO PISO; COMPRIMENTO: 20CM; ALTURA: 20CM; COR: BRANCO; ACABAMENTO SUPERFÍCIE: LISO; AMBIENTE INDICADO: EXTERNO E INTERNO	M²	30	40,32	1.209,60
34	01	RISCADOR DE CERÂMICA RISCADOR DE CERÂMICA; INDICADO PARA CORTAR PISOS CERÂMICOS E PORCELANATOS COM ATÉ 10 MM DE ESPESSURA. SISTEMA DE SEPARAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO CARRO GUIA; GUIAS EM AÇO CARBONO CROMADO; LIMITADOR PARA CORTE LATERAL GARANTINDO MEDIDAS UNIFORMES EM CORTES RETOS OU EM DIAGONAL; CARRO-GUIA E BARRA DE ENCOSTO EM ALUMÍNIO INJETADO; RODEL CORTANTE COM HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO E DISCO DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (WÍDIA). CARACTERISTICAS: SISTEMA DE SEPARAÇÃO FABRICADO EM AÇO E TRATADO TERMICAMENTE PARA MAIOR VIDA ÚTIL; BARRA DE ENCOSTO EM	Un	04	224,97	899,88



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

		ALUMÍNIO INJETADO PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; LIMITADOR LATERAL PARA CORTES RETOS E DIAGONAIS PRECISOS; BASE E SUPORTE DAS GUIAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.				
35	01	SERRA MÁRMORE SERRA MÁRMORE; POTENCIA MÍNIMA: 1400W; ROTAÇÃO MÍNIMA: 12000 RPM; CORTE EM ANGULO: ATE 45°; DIÂMETRO DO DISCO: ATE 5" (125MM); REFRIGERAÇÃO: SECA OU A ÁGUA; VOLTAGEM: 220V; MALETA PLÁSTICA P/ TRANSPORTE.	Un	01	546,86	546,86

Valor total estimado: R\$ 9.653,97 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

1.2.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentárias(s), consignada(s) no Orçamento para o exercício de 2024, qual(is) seja(m): 021901|19.573.0009.2001|3.3.90.30.24|01|110.0000; bem como outra(s) a ser(em) consignada(s) para o(s) exercício(s) seguinte(s), se necessário for.

1.2.2. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica dar-se-á mediante a utilização do Sistema BBMNET, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas vedações do art. 14, da Lei Federal n.º 14.133/21;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

2.4 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.5 O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema BBMNET, a proposta com a descrição do objeto ofertado e a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.

2.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;

2.7.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

2.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:

2.9.1 Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

2.9.2 Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

2.9.3 Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

2.9.4 Declaração de responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.9.5 Declaração, sob pena de desclassificação, que a proposta ofertada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data do certame.

2.10 Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

2.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

2.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

2.10.2 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.



3 FASE DE LANCES

3.1 A partir das 09 horas e 00 minutos, da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada às 15 horas e 00 minutos.

3.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

3.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

3.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.4.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, quando a disputa for por menor preço, que incidirá em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1 (um) centavo.

3.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.6 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

3.7 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

3.8.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários

4 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta, conforme o caso, deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços.

4.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1 contiver vícios insanáveis;

4.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado via sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.9 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5 HABILITAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação.

6.1.1 O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 30 (trinta) minutos, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

6.1.2 É dever do fornecedor atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.1.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais, emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado, através do “chat”, a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado



7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente – **Anexo III**, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.a Advertência;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

8.2.b Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor;

8.2.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O procedimento será divulgado no site BBMNET, no sítio eletrônico oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

10.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

10.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

10.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do art. 12, III, e art. 64, ambos da Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021.

10.9 Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.9.1 **ANEXO I – Documentos de Habilitação**

10.9.2 **ANEXO II – Termo de Referência;**

10.9.3 **ANEXO III – Minuta de Autorização de Fornecimento (Será emitida de acordo com o sistema de compras Prefeitura);**

10.9.4 **ANEXO IV – Planilha de Custos e Formação de Preços**

9.9.5. **ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;**

São Vicente (SP), 30 de abril de 2024.

Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO I

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Nos termos do item 6, do Edital, encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação, quais sejam:

A – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a.1-) registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2-) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- a.3-) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- a.4-) decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir;
- a.5-) Certidão negativa correcional, obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- a.6-) Certidão negativa correcional, obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

B – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- b.1-) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b.2-) certidão de regularidade conjunta de débitos relativos à créditos tributários federais e à dívida ativa da União;
- b.3-) certificado de regularidade de situação, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

b.4-) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

b.5-) Certidão de regularidade de débito, inscritos e não inscritos, com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

b.6-) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

b.7-) Declaração expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

b.8-) A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

b.9-) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em Mandado de Segurança.

b.10-) As Microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, devendo ser promovida a regularização nos termos deste Edital;

b.11-) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b.12-) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a dispensa.

C – HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

c.1-) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento.

c.1.1.-) Empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação judicial já homologado pelo juízo competente, sem prejuízo do atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

D – OUTRAS DECLARAÇÕES:

d.1-) Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

d.2-) Declaração de atendimento da previsão inserta no inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

d.3-) Declaração expressa do licitante acerca da inexistência de impedimento à sua habilitação, para participar da Licitação, bem como da ciência que deverá declará-los, quando ocorridos durante o certame, sob pena de responder pela veracidade das informações prestadas.



E – DISPOSIÇÕES GERAIS:

e.1 –) Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, seja em cartório ou autenticação da própria Administração.

e.2–) As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua expedição:

e.2.1–) Havendo Lei ou regulamento próprio atribuindo prazo de validade diferente do estipulado no item e.2, supra, deverá a empresa apresentar cópia da referida legislação ou regulamento, juntamente com a certidão.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Fls. nº	10
Proc. nº	3615/24
Candêda	
SETRE	

São Vicente, 25 de março de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA SC 900/2024 (PC)

1. OBJETO

Materiais necessários para o curso "Assentador de Revestimento Cerâmico", que será promovido pelo SENAI em parceria com a SETRE - Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda.

2. JUSTIFICATIVA

Materiais necessários para o curso "Assentador de Revestimento Cerâmico", que será promovido pelo SENAI em parceria com a SETRE - Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda, a fim de oferecer qualificação profissional, principalmente aos munícipes que residem na Área Continental de São Vicente.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	UN	QTDE.	VALOR ESTIMADO TOTAL
01	AREIA MÉDIA	AREIA MÉDIA	M³	03	R\$900,00
02	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	COLHER PEDREIRO Nº 8; UTILIZADA PARA QUEBRAR E ASSENTAR TIJOLOS, APLICAR ARGAMASSA OU QUALQUER OUTRA MISTURA UTILIZADA NA CONSTRUÇÃO	UN	16	R\$734,40



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Fis. nº 11
Proc. nº 3615/24
Candida
SETRE

03	MANGUEIRA DE NÍVEL 10MM	MANGUEIRA DE NÍVEL REFORÇADA 5/16 X 10MM	MT	20	R\$80,00
04	MARTELO PARA PEDREIRO C/ CABO 500G	MARTELO PARA PEDREIRO; CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL; ACABAMENTO JATEADO E CABEÇA ENVERNIZADA; CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI; PERFEITO BALANCEAMENTO ENTRE CABEÇA E CABO PARA AUMENTAR O CONFORTO E A SEGURANÇA DO USUÁRIO; O SISTEMA DE FIXAÇÃO DA CABEÇA AO CABO POR RESINA EPÓXI AJUDA A AUMENTAR A SEGURANÇA DO USUÁRIO; PESO DA CABEÇA: 500G	UN	02	R\$103,80
05	METRO DUPLO	METRO DUPLO PRODUZIDO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA; GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS; TAMANHO: 2 METROS	UN	08	R\$160,00
06	PÁ QUADRADA Nº4 C/ CABO	PÁ QUADRADA Nº4 C/ CABO	UN	02	R\$101,80



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fis. nº 12
Proc. nº 3615/24
Candida
SETRE

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

07	PRUMO DE FACE 300 G - N° 8	PRUMO DE FACE; MATERIAL DO CORPO DO PRUMO: PLÁSTICO; MATERIAL DA BASE DE APOIO DO PRUMO: MADEIRA; PESO DO PRUMO: 300 G	UN	08	R\$240,00
08	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2M	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO COM 2 METROS	UN	04	R\$174,00
09	TRENA DE FITA DE AÇO C/ 5M	TRENA DE FITA DE AÇO; COMPRIMENTO: 5M; LARGURA DA FITA: 16,0MM; BOTÃO DE TRAVAMENTO DA FITA; GRADUAÇÃO: MM/POL; CLIPE METÁLICO PARA CINTO; GANCHO AJUSTÁVEL PARA MEDIDAS INTERNAS OU EXTERNAS	UN	08	R\$112,00
10	ARGAMASSA COLANTE - SACO 20KG	ARGAMASSA COLANTE COMPOSTA DE CIMENTOS ESPECIAIS, QUARTZO SELECIONADO E ADITIVOS NÃO TÓXICOS; SACO 20 KG	SC	08	R\$128,00
11	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA 1,30M	CABO PARA FERRAMENTA, EM MADEIRA, PARA ENXADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,30 M DE COMPRIMENTO	UN	04	R\$67,60



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Fis. nº 13
Proc. nº 3615/24
Dandida
SETRE

12	CANTONEIRA PARA PAREDE DE SOBREPOR 3M BRANCO 1,5CM	PVC CANTONEIRA PARA PAREDE; TIPO L; COR: BRANCO; MATERIAL: PLÁSTICO TIPO PVC; LARGURA ABA A: 1,5CM; LARGURA ABA B: 1,5CM; COMPRIMENTO 3M	UN	10	R\$233,00
13	CHAPISCO DESEMPENADO INDUSTRIALIZADO	CHAPISCO DESEMPENADO; USADO PARA BASES DE CONCRETO DE BAIXA ABSORÇÃO COMO: VIGAS, PILARES, LAJES MISTAS, PAREDES E FACHADAS; ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO OCO, BLOCOS SÍLICO-CALCÁRIOS OU CONCRETO CELULAR; ALTAMENTE ADITIVADA; EXCELENTE CONSISTÊNCIA; FÁCIL APLICAÇÃO; COR CINZA; SACO 20 KG	SC	02	R\$101,80
14	CHAPISCO ROLADO INDUSTRIALIZADO	ARGAMASSA ADESIVA PARA CHAPISCO COMPOSTA POR CIMENTO, POLÍMEROS, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS ESPECIAIS; USO INDICADO PARA APLICAÇÃO INTERNA	UN	02	R\$177,80



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Fls. nº	74
Proc. nº	3615/24
Candidata	
SETRE	

		E EXTERNA SOBRE SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ALVENARIA EM BLOCOS DE CONCRETO OU BLOCOS CERÂMICOS, E BLOCOS DE EPS EM TETOS DE LAJES, COM A FUNÇÃO DE FORMAR UMA PONTE DE ADERÊNCIA PARA AS ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO, PARA REGULARIZAR A ABSORÇÃO DO SUPORTE, EVITANDO VARIAÇÕES NO REVESTIMENTO DECORRENTES DE CURA DIFERENCIADA SOBRE CONCRETO, ALVENARIA E JUNTAS DE ASSENTAMENTO; APRESENTA RESISTÊNCIAS MECÂNICAS SUPERIORES A UM CHAPISCO CONVENCIONAL, ALTA ADERÊNCIA, MAIOR RESISTÊNCIA, FÁCIL APLICAÇÃO COM ROLO DE TEXTURA ALTA, MAIOR PRODUTIVIDADE E RÁPIDA LIBERAÇÃO PARA APLICAÇÃO DO REVESTIMENTO, CRIA UMA		
--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Fls. nº 13
Proc. nº 3615/24
Candida
SETRE

		SUPERFÍCIE RUGOSA QUE FAVORECE A ANCORAGEM DO REVESTIMENTO E PODE SER BASE PARA ARGAMASSA DE REVESTIMENTO; NÃO APLICÁVEL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DE MADEIRA OU REVESTIMENTOS ORGÂNICOS; SACO 20 KG			
15	DESEMPENADEIRA COM ESPUMA	DESEMPENADEIRA; COM ESPUMA DE POLIURETANO; MATERIAL: POLIESTIRENO E ESPUMA; TAMANHO: 18 X 30 CM; CARACTERÍSTICAS: CABO E BASE INJETADOS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO	UN	08	R\$145,60
16	DESEMPENADEIRA AÇO INOX DENTADA	DESEMPENADEIRA AÇO INOX DENTADA MEDIDAS APROXIMADAS: 12 CM X 24 CM	UN	08	R\$152,00
17	DESEMPENADEIRA DE AÇO	DESEMPENADEIRA EM AÇO INOX, LISA, 12 X 30 CM, COM CABO FECHADO	UN	08	R\$132,00
18	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO ESTRIADA	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO ESTRIADA; SUA FINALIDADE É DESEMPENAR, NIVELAR E UNIFORMIZAR A ESPESSURA DE	UN	08	R\$135,20



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fis. nº	16
Proc. nº	3615/24
Candida	
SETRE	

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

		REVESTIMENTOS E MASSAS PARA ASSENTAMENTO, OU, AINDA, FAZER SULCOS PARA MELHOR FIXAÇÃO DE CERÂMICAS E PEDRAS; TAMANHO: 18 X 30 CM			
19	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO LISA MEDIDAS APROXIMADAS: 140 X 270 MM	UN	08	R\$159,20
20	DISCOS PARA SERRA MÁRMORE CORTE A SECO	DISCO DE CORTE DIAMANTADO USADO PARA CORTE À SECO DE MÁRMORE, GRANITO, TIJOLO, CONCRETO, CONCRETO ARMADO E ALVENARIA. UTILIZADO EM SERRA MÁRMORE, IDEAL PARA USO PROFISSIONAL. O FORMATO ONDULADO DA BASE DE METAL É ELABORADO PARA CONTRIBUIR NA REMOÇÃO MAIS RÁPIDA DOS RESÍDUOS E MELHOR RESFRIAMENTO. ESSAS VANTAGENS OFERECEM ALTO DESEMPENHO E VIDA ÚTIL PROLONGADA. NÃO INDICADO PARA PORCELANATO; DIÂMETRO DO	UN	02	R\$47,80



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fls. nº 17

Proc. nº 3615/24

Candida
SETRE

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

		DISCO: 115MM; FURO: 22,2MM			
21	ESPAÇADOR DE PISO E REVESTIMENTO 3MM	ESPAÇADOR DE PISO E REVESTIMENTO; IDEAL PARA ASSENTAMENTO DE PISOS CERÂMICOS, PORCELANATOS, AZULEJOS E PEDRAS PARA REVESTIMENTO, GARANTINDO O ESPAÇAMENTO UNIFORME ENTRE OS BLOCOS; COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; ESPESSURA: 3MM; CONTEÚDO: 100 UNIDADES	UN	04	R\$15,20
22	ESPAÇADOR PLÁSTICO P/ CERÂMICA, MEDINDO 5MM	ESPAÇADOR PLÁSTICO P/ CERÂMICA, MEDINDO 5MM	UN	400	R\$15,20
23	ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA REJUNTE	ESPÁTULA DE PLÁSTICO USADA PARA RASPAGEM DE MATERIAIS COMO TINTA E CIMENTO, ALÉM DA APLICAÇÃO DE GESSO, MASSA CORRIDA, REJUNTE E RESINAS; ESPECIFICAÇÕES: AÇO CARBONO; CABO EM PLÁSTICO; MEDIDA: 100 MM	UN	16	R\$48,00
24	ESQUADRO METÁLICO DE 30CM	ESQUADRO CONFECCIONADO EM AÇO ZINCADO; ESCALA GRAVADA EM TINTA PRETA;	UN	08	R\$284,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Fis. nº 18
Proc. nº 3615/24
Candida
SETRE

		RESISTENTE A IMPACTOS E RISCOS; COM CABO REBITADO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO INJETADO; TAMANHO: 30 CM			
25	EXTENSÃO COM CABOS PP - 3 X 2,5MM X 20M	EXTENSÃO CABO PP; 20A; BITOLA: 3X2,5MM; TENSÃO DE ENTRADA: 127 / 220 V; TENSÃO DE SAÍDA: 127 / 220 V; COMPRIMENTO: 20 METROS	UN	01	R\$580,00
26	JOGO DE BROCAS SERRA COPO DIAMANTADA	TAMANHOS: 25, 30, 40 E 60 MM ESPESSURA DA CAMADA DIAMANTADA: 2,5 MM CORTE: SECO OU REFRIGERADO ACOMPANHANDO PINHO GUIA INDICADA PARA PERFURAR GRANITOS, MÁRMORES, PEDRAS, PAREDES, ALVENARIAS, AZULEJOS, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS, TELHAS, BLOCOS CERÂMICOS E MATERIAIS SIMILARES. MAIS UTILIZADAS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (FIOS, CABOS), HIDRÁULICAS (TUBULAÇÕES),	JG	02	R\$80,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Fls. nº 19
Proc. nº 3615/24
Candida
SETRE

		TELEFONIA, GÁS, ETC			
27	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA; COMPRIMENTO 100 METROS	RL	08	R\$95,20
28	MARTELO DE BORRACHA 40MM	DIÂMETRO DA CABEÇA: 40 MM COMPRIMENTO TOTAL: 270 MM COR: PRETO CABO DE MADEIRA	UN	08	R\$287,20
29	MARTELO DE CARPINTEIRO DE 27MM	MARTELO DE CARPINTEIRO DE 27MM	UN	02	R\$103,80
30	MASSEIRA 250L	MASSEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 250 LITROS. USADA PARA TRABALHOS EM OBRAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMO PINTURA, REBOCO, ACABAMENTOS E APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA, DENTRE OUTRAS UTILIDADES; RECIPIENTE PRÓPRIO PARA USO COM CONCRETO, TINTAS, SOLVENTES, ÓLEOS; PEÇA ROTOMOLDADA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA	UN	01	R\$150,00
31	PENEIRA MÉDIA ARO DE MADEIRA Nº 55	PENEIRA MÉDIA ARO DE MADEIRA Nº 55; PARA AREIA, REDONDA, ARO DE MADEIRA	UN	02	R\$51,80



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

Fls. nº 20

Proc. nº 3615/24

Candida

SETRE

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

		REFORÇADO			
32	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X10CM PONTO COLA COR BRANCA	REVESTIMENTO CERÂMICO 10 X10CM PONTO COLA COR BRANCA, ESPESSURA 6,5MM, CLASSIFICAÇÃO ABSORÇÃO BLLA; NATUREZA DE SUPERFÍCIE GL; ABSORÇÃO DE ÁGUA 3 - 6%; MÓDULO DE RESISTÊNCIA A FLEXÃO >22 MPA; CARGA DE RUPTURA >1000 N; EXPANSÃO POR UMIDADE < 0,60 MM/M; RESISTÊNCIA AO MANCHAMENTO > CLASSE 4; RESISTÊNCIA AO ATAQUE QUÍMICO = > CLASSE GLB; COEFICIENTE DE ATRITO < 0,4	M ²	20	R\$1.230,00
33	REVESTIMENTO PISO 20X20	REVESTIMENTO PISO; COMPRIMENTO: 20CM; ALTURA: 20CM; COR: BRANCO; ACABAMENTO SUPERFÍCIE: LISO; AMBIENTE INDICADO: EXTERNO E INTERNO	M ²	30	R\$1.401,00
34	RISCADOR DE CERÂMICA	RISCADOR DE CERÂMICA; INDICADO PARA CORTAR PISOS CERÂMICOS E PORCELANATOS COM ATÉ 10 MM DE	UN	04	R\$1.040,00



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Fis. nº	21
Proc. nº	3615/24
Candida	
SETRE	

		ESPESSURA. SISTEMA DE SEPARAÇÃO NA PARTE SUPERIOR DO CARRO GUIA; GUIAS EM AÇO CARBONO CROMADO; LIMITADOR PARA CORTE LATERAL GARANTINDO MEDIDAS UNIFORMES EM CORTES RETOS OU EM DIAGONAL; CARRO-GUIA E BARRA DE ENCOSTO EM ALUMÍNIO INJETADO; RODEL CORTANTE COM HASTE EM AÇO CARBONO ZINCADO E DISCO DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (WÍDIA). CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE SEPARAÇÃO FABRICADO EM AÇO E TRATADO TERMICAMENTE PARA MAIOR VIDA ÚTIL; BARRA DE ENCOSTO EM ALUMÍNIO INJETADO PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; LIMITADOR LATERAL PARA CORTES RETOS E DIAGONAIS PRECISOS; BASE E SUPORTE DAS GUIAS EM CHAPA DE			
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

22
Proc. nº 3645/24
Candida
SETRE

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

		AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ			
35	SERRA MÁRMORE	SERRA MÁRMORE; POTÊNCIA MÍNIMA: 1400W; ROTAÇÃO MÍNIMA: 12000 RPM; CORTE EM ÂNGULO: ATE 45°; DIÂMETRO DO DISCO: ATE 5" (125MM); REFRIGERAÇÃO: SECA OU A ÁGUA; VOLTAGEM: 220V; MALETA PLÁSTICA P/ TRANSPORTE	UN	01	R\$330,90

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Valor total estimado da contratação: R\$9.798,30 (nove mil e setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

5. DA MODALIDADE - LICITAÇÃO

5.1. Para a execução deste objeto deverá ser empregada a modalidade denominada Dispensa de Licitação.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Será vencedora a licitante que apresentar o menor valor com a qualidade solicitada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133/21, considerando ser a presente contratação para entrega imediata e seu valor inferior a 1/4 do limite previsto para compras em geral, o detentor da melhor proposta deverá, tão somente, apresentar os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Fls. nº	23
Proc. nº	3615/24
Candida	
SETRE	

7.2. Habilitação Jurídica:

- A. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B. Ato constitutivo, estatuto, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- C. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- D. Decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

7.3. Habilitação Fiscal:

- A. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- B. Certidão de Regularidade Conjunta de Débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
- C. Certificado de Regularidade de Situação, CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- D. Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal referente à regularidade mobiliária, relativa à sede da Licitante. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Municipal, portanto,



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Fis. nº	24
Proc. nº	3615/24
Avenida	
SETRE	

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;

- E. Certidão de Regularidade de Débito, inscritos e não inscritos, com a Fazenda Estadual. Empresas que, nos termos da legislação aplicável, não estiverem inscritas na Fazenda Estadual, portanto, dispensadas da comprovação de regularidade, ficam obrigadas a declarar sob pena das penalidades cabíveis, tal condição;
- F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8. DA ENTREGA

8.1. A entrega dos objetos deverá ser única, na DIMAT – Avenida Mota Lima, 45 - Vila Mello - São Vicente - CEP 11370-100.

Os itens nº 01, 10, 13, 14, 30, 32 e 33, deverão ser entregues na SUPAC - Subprefeitura da Área Continental - Avenida Deputado Ulisses Guimarães, 211 - Jardim Rio Branco - CEP 11347-000.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento da mercadoria será realizado, após a aceitação pelo fornecedor responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, por meio de depósito bancário ou transferência em conta corrente da empresa, após o recebimento da nota fiscal, pelo setor financeiro e os documentos previstos em lei.

Fabio Santos da Silva
Assistente Administrativo
Resp. Termo de Referência

Marcos Andrade
Secretário
SETRE



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Rua Frei Gaspar, 384 - Centro / São Vicente - CEP: 11310-900
CNPJ: 46.177.523/0001-09 Inscrição Estadual: Isenta
PABX: (13) 3579-1300 - Email: nfe@saovicente.sp.gov.br

Autorização de Fornecimento

AF 000000/0000 - Emissão: 00/00/00		0ª Via -	
Fornecedor:			00.000.000/0000-00
Endereço:			
e-Mail:	Contatos:		
Conta Bancária:	-	Agência:	- C/C: -

Unidades atendidas	
Unidade Adm.:	
Centro Consumo:	
Solic.de Compra:	000000/0000

Processo de compra	
Número:	000000/0000
Data:	00/00/0000
Comprador:	

Ata de Registro de Preço	
Número:	Vigência: 00/00/0000
Representante:	

Informação p/entrega	
Almoxarifado responsável:	
Prazo para entrega da mercadoria:	Condições de pagamento:
Local para entrega da mercadoria:	

Empenho(s)	
00000/0000 -	Valor utilizado:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UN	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
0000					
TOTAL:					

()



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Rua Frei Gaspar, 384 - Centro / São Vicente - CEP: 11310-900
CNPJ: 46.177.523/0001-09 Inscrição Estadual: Isenta
PABX: (13) 3579-1300 - Email: nfe@saovicente.sp.gov.br

Autorização de Fornecimento

AF 000000/0000 - Emissão: 00/00/2000

0ª Via -



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

*** A PROPOSTA COMERCIAL DEVE SER FEITA NOS MOLDES DA PLANILHA ABAIXO, CONTENDO OS PREÇOS UNITÁRIOS E O VALOR GLOBAL DE CADA ITEM.**

OBJETO: _____

NOME DO PROPONENTE:

CPF ou CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE DO PROPONENTE:

E-MAIL DO PROPONENTE:

DECLARAMOS POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO QUE NOSSA PROPOSTA COMERCIAL É A SEGUINTE:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Vr. Unit. - R	Vr. total – R\$
1					
2					

Valor total: R\$ (..... valor por extenso.....).

Declaramos, expressamente, que nos valores acima estão compreendidas, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram do objeto licitado; bem como, que a proposta ofertada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data do certame.

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 (sessenta) dias.

_____, ____ DE _____ DE 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA